



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG**

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2022  
**Decisão** : 063/2022-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.6  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900049135/2020  
**Interessado** : Frutagro – Comercio e Transportadora de Frutas e Legumes Ltda -ME

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900049135/2020 lavrado em desfavor de Frutagro – Comercio e Transportadora de Frutas e Legumes Ltda –ME por infração à por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496/77.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 11, realizada no dia 18 de maio de 2022 por videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900049135/2020, lavrado 07/10/2020, em desfavor de Frutagro – Comercio e Transportadora de Frutas e Legumes Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente a *falta de ART de controle de estoque dos produtos agrotóxicos*; Considerando que a defesa apresentou ART N° PE20200558099, registrada em 29/10/2020, ou seja, após a lavratura de auto; portanto, o auto é procedente. Considerando o relatório e voto do Conselheiro Gustavo de Lima Silva, diante do exposto, favorável à manutenção do auto e da respectiva multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, bem como da respectiva multa com as devidas correções monetárias, conforme parecer do relator**”. Coordenou a sessão o Engenheiro de Pesca André da Silva Melo – **Coordenador Adjunto**. **Votaram os Conselheiros:** Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva e Magda Simone Leite Pereira Cruz. **Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2022.

**Engenheiro de Pesca André da Silva Melo**  
**Coordenador Adjunto da CEAG**